



Campinas, 1º de março de 2023

COMUNICADO DGA Nº 2/2023

Aos Órgãos de Compras, Contratos e Liquidação de Despesas

Ref.: Solicitação de suporte tributário/fiscal

Prezados(as) Senhores(as),

A DGA, através da Divisão Financeira e Contábil, constituiu a célula de Controle Fiscal e Tributário, atualmente composta por duas servidoras, tendo, dentre outros, o objetivo de orientar e auxiliar nas análises tributárias para a contratação de serviços e aquisição de materiais no âmbito da Universidade.

Observando as demandas usualmente recebidas, foi criado o **Portal de Orientações Tributárias** (acesso pelo site da DGA, ou diretamente no endereço <https://sites.google.com/unicamp.br/controlefiscaletribut>) contendo a organização e disponibilização de materiais que, com uma linguagem mais simples e exemplos práticos, servem de subsídio para a realização das atividades de contratação, gestão de contratos e liquidação de despesas, no que diz respeito às questões tributárias.

Entretanto, mesmo disponibilizando tal ferramenta e, ainda, tendo realizado treinamento, via Educorp, no exercício de 2022, registramos crescente demanda por consultas através de telefone, chat, e-mails e encaminhamentos via SIGAD, que vem se somar a novas obrigações acessórias, como as relativas à entrega da EFD-Reinf - retenções previdenciárias, a qual se iniciou em agosto/2022, e a iminente entrega também das informações relativas às retenções de IRRF.

Diante disso, orientamos que o setor/órgão/unidade verifique inicialmente se o assunto já está sendo abordado no Portal, seja na “Tabela de retenções usuais” (que contém os códigos de serviços mais comuns na Universidade com as explicações de retenção do ISS, INSS e IRRF), seja nos “Informativos”, “Roteiros” ou “Dúvidas frequentes”.

Sendo um assunto já tratado no Portal, as orientações e informações ali demonstradas já servem de embasamento para os procedimentos a serem adotados na contratação ou



liquidação, tanto para definir as retenções devidas, como para solicitar a substituição do documento fiscal, não sendo necessário o encaminhamento de demanda, como, por exemplo, envio de processo para juntada de análise realizada por essa célula.

Todavia, se o objeto da contratação não estiver contemplado no Portal ou for mais complexo do que os assuntos já abordados, solicitamos que a **demanda seja encaminhada preferencialmente para o e-mail tributos.dcft@dga.unicamp.br**, com o detalhamento da dúvida, indicação do número do processo Sigad e cópia de documentos, quando houver, referentes ao assunto demandado.

Em momento oportuno e seguindo um critério de priorização, a célula de Controle Fiscal e Tributário atenderá a demanda apresentada e, caso seja necessário e viável, incluirá um material no Portal Tributário no intuito de pacificar o entendimento sobre aquele assunto, orientando assim as demais contratações similares.

Dúvidas de prestadores de serviços/fornecedores não serão respondidas pela célula de Controle Fiscal e Tributário e devem ser sanados pelos mesmos junto à sua assessoria contábil e administrativa, tendo em vista que a legislação tributária é complexa e cada empresa possui particularidades. Salientamos, porém, que o menu “Dúvidas Frequentes” do nosso portal, que dispõe de orientações quanto às retenções de impostos e documentos fiscais emitidos para a Unicamp, também pode ser acessado por pessoas externas à Universidade (os demais menus são acessados apenas com o e-mail institucional).

Atenciosamente,

Michele Graziela Gasparelli

Assistência Técnica - Divisão Financeira e Contábil / DGA

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE GRAZIELA GASPARELLI, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 01/03/2023, às 14:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
42F2DB22 FF76457C B08B3518 8CC229E7

